

**Versão 23.02.2025**

**Deliberação CONSU-A-0XX/2025**

Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles  
Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami

***Institui a Medalha “Zeferino Vaz”.***

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o previsto na alínea “c” do inciso III do art. 48 dos Estatutos e o decidido na Xª Sessão Ordinária de XX.XX.2025, baixa a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** - Fica instituída a Medalha “Zeferino Vaz” com a finalidade de homenagear pessoas físicas, instituições ou organizações, brasileiras ou estrangeiras, que tenham colaborado de forma notável e fundamental para o fortalecimento dos Sistemas Nacionais de Ensino Superior e de Pesquisa e para o enriquecimento institucional e acadêmico da Unicamp, honrando e valorizando seus objetivos estatutários e estratégicos, nas áreas da cultura, ciência, educação, artes ou humanidades.

**§ 1º** - A Medalha “Zeferino Vaz” consistirá na outorga de uma insígnia, com o símbolo da Universidade, bem como um diploma, onde constará a justificativa para a concessão do prêmio.

**§ 2º** - A concessão da Medalha será anual, podendo ser concedida duas medalhas para cada um dos seguintes setores:

- I – Ciência, tecnologia e inovação;
- II – Cultura, artes, esportes e humanidades;
- III – Sociedade civil organizada;
- IV – Atividades empresarial e sindical;
- V- Governança e política;
- VI – Sistema de justiça;

**Art. 2º** - Poderão apresentar proposta de concessão da honraria:

- I - As Congregações das Unidades de Ensino, Pesquisa e Extensão e dos Colégios Técnicos;
- II – A Coordenadoria de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa - COCEN;
- III - Os órgãos da Administração Central e da Área de Saúde;
- IV – Os membros do Conselho Universitário, desde que a proposição seja subscrita por, pelo menos, 30% dos membros titulares;
- V – A Reitoria.

**Parágrafo único.** A proposta deverá indicar:

- I - O nome do candidato, sua nacionalidade;
- II - Cargo ou função, no caso de ser pessoa física;
- III - Breve curriculum vitae;
- IV - O setor contemplado com a indicação, nos termos do § 2º do art. 1º desta Deliberação;
- V - Justificativa que motiva a proposta, com a indicação da colaboração à Universidade e/ou aos Sistemas Nacionais de Ensino Superior e de Pesquisa, nos termos do art. 1º desta Deliberação.

**Art. 3º** - A cada ano, as propostas serão submetidas a uma Comissão Especial, com a seguinte composição:

- I – O Reitor, seu presidente;
- II – O Coordenador Geral da Universidade;
- III – Os Pró-Reitores;
- IV – Um representante docente do CONSU;
- V – Um representante dos servidores PAEPE no CONSU;
- VI – Um representante dos pesquisadores no CONSU;
- VI – Um representante discente no CONSU.

**§ 1º** - A Comissão Especial avaliará as propostas e fará as indicações justificadamente, submetendo os nomes dos contemplados com a Medalha “Zeferino Vaz” para homologação no CONSU, que os aprovará mediante votação por maioria simples.

**§ 2º** - Não é obrigatória a concessão da Medalha “Zeferino Vaz”, mesmo que haja propostas de indicações para a honraria.

**Art. 4º** – A entrega da Medalha será feita em solenidade presidida pelo Reitor, próximo ao dia 05 de outubro de cada ano, data em que se comemora a fundação oficial da Universidade.

**Parágrafo único** – Em situações excepcionais e em datas comemorativas especiais, a partir do 60º ano de fundação oficial da Universidade, e, subsequentemente, a cada cinco anos, poderá ser concedido um número superior de medalhas, além do previsto no § 2º do art. 1º, desde que haja proposta justificada da Comissão Especial e aprovação do Conselho Universitário.

**Art. 5º** - Os nomes dos premiados serão registrados em livro especial, aberto para este fim, e divulgados no site da Secretaria Geral da Universidade.

**Art. 6º** - A Secretaria Geral da Universidade poderá editar instrução para regulamentar a concessão da Medalha “Zeferino Vaz”, bem como fixar calendário para apresentação das propostas e submissão dos indicados ao Conselho Universitário.

**Art. 7º** – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES**

Reitor

**ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI**

Secretária Geral

**Parecer n.º 794/2025**

**Processo n.º:** 01-P-11639-2025  
**Interessado:** Gabinete do Reitor  
**Assunto:** Proposta de Deliberação CONSU. Instituição da Medalha “Zeferino Vaz”. Análise Jurídica.

**Senhora Procuradora de Universidade Chefe**

O Magnífico Reitor encaminha os autos a esta Procuradoria para análise da minuta de Deliberação CONSU que institui a Medalha “Zeferino Vaz”, acostada ao evento 01.

No evento 02, o Mag. Reitor apresenta as justificativas para a instituição da Medalha “Zeferino Vaz”, destacando, em síntese, que *“instituir uma Medalha que carregue o nome de nosso fundador Zeferino Vaz e nos permita homenagear personalidades e instituições que contribuíram de forma significativa para nossa trajetória como universidade e para os sistemas de nacionais de ensino superior e de pesquisa parece-nos uma iniciativa necessária e apropriada, particularmente quando a data de nosso sexagésimo aniversário se aproxima”*.

Nesses termos, solicita que o C. Conselho Universitário da UNICAMP aprove essa iniciativa.

**É o relatório. Opino.**

Do ponto de vista jurídico, não há óbices a apontar em relação à proposta de instituição da Medalha “Zeferino Vaz”, cuja competência é atribuída ao C. Conselho Universitário Pleno, nos termos do art. 48, inciso III, alínea “c”, dos Estatutos da Universidade:

“Artigo 48. Constituem atribuições do Conselho Universitário Pleno:

(...)

III. dos títulos, prerrogativas e prêmios:

(...)

c) instituir prêmios honoríficos ou pecuniários, bem como de estímulo e recompensa a atividades universitárias, assim como datas comemorativas de contribuições importantes de cidadãos brasileiros nas áreas de Cultura, Ciência, Educação, Artes e Humanidades.”

Quanto à minuta acostada ao evento 01, não faço apontamentos, estando em termos para ser discutida e decidida pelo C. CONSU.

Sendo essas as considerações a serem feitas, proponho o encaminhamento dos autos à d. Secretaria Geral, para providências quanto à inclusão do assunto na pauta do Conselho Universitário, previsto para o dia 1º de abril de 2025.

É o parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, data da assinatura digital.

**Lívia Ribeiro de Pádua Duarte**

Procuradora de Universidade Subchefe



**PROCURADORIA GERAL - UNICAMP**  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**PROCURADORIA GERAL - UNICAMP**

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo

CEP 13083-872 – Campinas – S.P.

Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



**Despacho PG Nº: 1758/2025**  
**Parecer PG 794/2025**  
**REF.: Processo Nº: 11639/2025**

De acordo.

Encaminhe-se à d. Secretaria Geral para providências quanto à inclusão do assunto na pauta do Conselho Universitário, previsto para o dia 1º de abril de 2025.

**FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO**

Procuradora de Universidade Chefe

(assinado digitalmente)

Para validar este documento acesse o site <https://websis.pg.unicamp.br:9092/validarAssinatura> e insira a chave de identificação 2EP129Despacho17582025-1743016156790 Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**PROCURADORIA GERAL - UNICAMP**  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**Gabinete do Reitor**

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
26 de março de 2025

**Despacho do Reitor nº. 212/2025**  
**Ref.: Análise referente solicitação da criação da Medalha "Zeferino Vaz".**

**Processo SIGAD: 01-P-11639/2025**

Encaminhe-se à Procuradoria Geral da Universidade para análise e emissão de parecer sobre a Minuta da Deliberação do CONSU que institui a Medalha "Zeferino Vaz".

Solicito, se possível, que seja dada prioridade à análise, a fim de que este assunto seja incluído na pauta do Conselho Universitário, previsto para o dia 1º de abril de 2025.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. Antonio José de Almeida Meirelles**  
**Reitor**

---

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES, Reitor, em 26/03/2025, às 15:20 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**4B8DA30A 753242D2 B6ABD02D 36380DF2**

